



## **ATO 004/2023**

O Supremo Inspetor da Ordem Internacional do Arco-íris para Meninas, na Jurisdição do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Suprema Assembleia e,

CONSIDERANDO que a Ordem da Estrela do Oriente, neste Estado, vem permitindo a iniciação de arco-íris em atividade e que completaram dezoito (18) anos de idade, mas que ainda não atingiram a idade limite de vinte (20) anos completos;

CONSIDERANDO que a Ordem da Estrela do Oriente é para pessoas adultas, e que uma arco-íris ao ser nela iniciada com dezoito anos completos, escolhe viver em um ambiente próprio para adultos maduros, não para uma menina;

CONSIDERANDO que o procedimento de iniciar arco-íris ativa sem exigir o Certificado de Maioridade tem causado prejuízos administrativos e funcionais às Assembleias da Ordem do Arco-íris;

CONSIDERANDO que há conflito de interesses e das legislações de ambas as Ordens, principalmente quanto à Ordem do Arco-íris para Meninas da Jurisdição do Espírito Santo.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - A arco-íris que tenha dezoito (18) anos completos e que seja iniciada em um Capítulo da Estrela do Oriente ou outra Ordem para adultos, deixa de ser membro em atividade da assembleia arco-íris a que esteja filiada, devendo a seu favor, de imediato, ser expedido o Certificado de Maioridade.

Art. 2º - O Certificado de Maioridade deve ser entregue em cerimônia própria a ser realizada pela assembleia arco-íris.

Art. 3º - O Certificado de Maioridade também deve ser expedido se a arco-íris não manifestar interesse em recebê-lo em cerimônia ou se recusar a entregar o cargo que porventura venha ocupando na assembleia.

Art. 4º - As Arco-Íris que nesta data ocupam cargos na Grande Assembleia, mesmo que iniciadas na Ordem Estrela do Oriente, permanecerão em seus respectivos cargos até o dia 18 de novembro do corrente ano, data em que assumirão as novas eleitas e indicadas para a GAES.

Art. 4º - Este ato terá vigência a partir do dia 08 de setembro do corrente ano.





## GRANDE ASSEMBLEIA

ORDEM DO ARCO-ÍRIS PARA MENINAS

Jurisdição do Estado do Espírito Santo

Dado e passado no gabinete do Supremo Inspetor da Ordem do Arco-Íris para Meninas, aos dezesseis (17) dias do mês de agosto de 2023.

**NEY BATISTA COUTINHO**

SUPREMO INSPETOR DA IORG – JURISDIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO /BRASIL



**NEY BATISTA COUTINHO**  
Supremo Inspetor da Ordem Internacional do Arco-Íris  
para Meninas do Estado do Espírito Santo e para o Brasil

Av. Antônio Gil Veloso, nº 152, Apto 301,  
Vila Velha, Espírito Santo, Brasil, CEP 29101.010  
E-mail: nbcoutinho@yahoo.com.br

